



Sumário

DECRETO.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2



DECRETO**DECRETO Nº 112/2016**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 804/2015, de 09 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, assim especificados:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal

15.451.1500.2.020- Manutenção dos Serviços Gerais Urbano

000.01.01.00.00- Recursos Ordinários Livres

610- 33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 30.000,00

507.99.99.00.00- COSIP -

657-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ. R\$ 15.000,00

26.782.1900.2.022- Manutenção dos Serviços Rodoviários

000.01.01.00.00-Recursos Ordinários Livres

704-33.90.30.00-Material de Consumo R\$ 30.000,00

728-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 30.000,00

0207-Depto. de Agr.M.Am.,Ind. e Comércio

20.606.1850.2.024- Manutenção do Depto.de Agr.M.Amb.Ind.e Comércio

000.01.01.00.00- Recursos Ordinários Livres

758-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 10.000,00

T O T A L R\$ 115.000,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0204-Departamento de Administração e Finanças

04.122.1050.2.006- Manutenção das Atividades Administrativas

000.01.01.00.00- Recursos Ordinários Livres

126- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 100.000,00

0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal

15.451.1500.3.007- Obras de Infra-Estrutura Urbana

507.99.99.00.00- COSIP -

673-44.90.51.00-Obras e Instalações R\$ 15.000,00

T O T A L R\$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 15 de setembro de 2016.

José Roberto Coco**Prefeito Municipal****ATOS DO LEGISLATIVO**


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Poder Legislativo de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, (redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009) e, ainda, em atendimento ao Ofício nº 161/2016 do senhor José Roberto Coco, Prefeito Municipal, protocolado sob nº 85/2016, faz saber a quem interessar possa, que a Comissão de Finanças e Orçamento realizará Audiência Pública para o Executivo:

1. Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2016, o que fará mediante prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Município;

2. Apresentação do Relatório da Saúde, relativo aos meses de maio a agosto de 2016 pelos responsáveis pelo Departamento Municipal de Saúde;

3. Apresentação do Relatório da Assistência Social com ênfase nas Metas dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2016; e

4. Apresentação da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, no seguinte local, data e horário:

Local - Plenário da Câmara de Vereadores
Avenida Brasília, nº 131 - Centro Cívico Álvaro Dias
Data – 22 (quinta-feira) de setembro de 2016
Horário – 10 horas

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 13 de setembro de 2016.

Publicado no Jornal
O Regional

No dia ____ / ____ /20 ____
Na edição nº ____
Páginas: ____

Miguel Ascencio Nabarro
Presidente

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº ____
No dia ____ / ____ /20 ____
Páginas: ____

Site: www.camaraformosa.pr.gov.br e-mail: camara@camaraformosa.pr.gov.br CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 131 – Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

Camara Municipal de Formosa do Oeste - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal **Demonstrativo**
da Despesa com Pessoal Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2015 a Agosto/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	757.067,68	-
Pessoal Ativo	757.067,68	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	757.067,68	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.925.323,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	757.067,68	3,80
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.195.519,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.135.743,42	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.075.967,45	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 15/Set/2016, 15h e 54m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

LUCIANA MARTINS DE LIMA
CONTADORA

WANDERLEY SOARES DE LIMA
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MIGUEL ASCENCIO NABARRO
PRESIDENTE

